

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 71

Município de Boa Vista do Incra/ RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente de forma emergencial para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente de forma emergencial para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

ESCOLA MUNICIPAL BRASILINA ABREU TERRA

Item	Quant	Unid.	Descrição dos itens
01	200	unid.	Bastão de cola quente, refil de silicone grosso 11.3mm - transparente
02	200	unid.	Bastão de cola quente, refil de silicone fino 7.4mm -transparente
03	50	unid.	Caixa para arquivo morto de papelão, desmontada (aberta) . A caixa quando montada deverá ter as seguintes medidas mínimas: 24 cm de altura e 35,5 cm de comprimento.
04	20	unid.	Cartolina 50 x 66, cor branca
05	05	unid.	Caneta corretivo 7 ml
06	100	unid.	Envelope pardo tipo ofício - 26,5 x 36 cm
07	270	unid.	Folha eva lisa, com dimensão mínima de 40 X 60, espessura 2mm, nas cores: branco, vermelho, amarelo, verde escuro, azul royal, marrom, preto, verde limão e laranja. Sendo 30 unidades de cada cor.
08	160	unid.	Folha EVA, com brilho, dimensão mínima de 40 x 60, espessura de 2 mm, nas cores: amarelo, vermelho, rosa, verde escuro, preto, azul royal, verde limão, pink. Sendo 20 unidades de cada cor.
09	50	unid.	Caixinha de massa de modelar de 180gr c/ 12 cores
10	50	unid.	Pacote de palito p/ churrasco com 100 unidades.
11	30	unid.	Pacote de palito de picolé c/ 100
12	10	unid.	Pistola de cola quente profissional, tamanho grande 40w, bivolt
13	10	unid.	Pistola de cola quente , tamanho pequeno, 10w, bivolt
14	06	bobina	TNT bob c/ 50 MT, nas cores: preto, branca, rosa pink. Sendo 02 bobinas de cada cor.
15	05	unid.	Balão cor vermelho com 50 unidades. - grande
16	05	unid.	Balão cor amarelo com 50 unidades. - grande

23

17	05	unid.	Balão cor verde com 50 unidades. - grande
18	05	unid.	Balão cor branca com 50 unidades. - grande
19	05	unid.	Balão cor azul com 50 unidades. - grande
20	16	unid.	Cola glitter na cor verde escuro, amarelo, azul e branco. Sendo 04 unidades de cada cor.
21	150	metros	Fita mimosa nas cores: amarelo, azul, verde, vermelho e branco. Sendo 30 metros de cada cor.
22	05	unid.	Tesoura grande
23	03	unid.	Fita dupla face 25mm x 30m
24	01	unid.	Rolo de fita de velcro de 25m x 50 mm no mínimo.
25	05	unid.	Fita crepe 45mm x 50 m
26	05	unid.	Fita crepe 24mm x 50m
27	04	unid.	Rolo de barbante algodão com no mínimo 270 m de comprimento.
28	01	unid.	Fantasia infantil de personagem chapéuzinho vermelho TAM G
29	20	unid.	Bambolês
30	55	folhas	Cartoplex nas cores amarelo, preto, vermelho, azul royal, marrom, verde escuro, rosa pink, branco, verde limão, e laranja. Sendo 5 folhas de cada cor.
31	01	unid.	Fantasia infantil de personagem lobo mal TAM G
32	03	unid.	Fantasia infantil de personagem 3 porquinhos TAM G
33	07	caixa	Papel sulfite A4, com dimensão de 210mm x 297mm, com gramatura de 75g/m², cor branca, caixa com 10 pacotes de no mínimo 500 folhas.

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Item	Quant	Unid.	Descrição dos itens
01	200	unid.	Bastão de cola quente, refil de silicone grosso 11.3mm - transparente
02	200	unid.	Bastão de cola quente, refil de silicone fino 7.4mm -transparente
03	100	unid.	Envelope pardo tipo ofício - 26,5 x 36 cm
04	100	unid.	Cartolina 50 x 66, cores: branco, rosa, vermelho, verde e amarelo. Sendo 20 unidades de cada cor.
05	160	unid.	Folha eva lisa, com dimensão mínima de 40 X 60, espessura 2mm, nas cores: branco, marrom, vermelho, verde, amarelo, azul royal, preto e verde escuro. Sendo 20 unidades de cada cor.
06	120	unid.	Folha EVA, com brilho, dimensão mínima de 40 x 60, espessura de 2 mm, nas cores: amarelo, vermelho, verde escuro, preto, azul royal, verde limão. Sendo 20 unidades de cada cor.
07	50	unid.	Caixinha de massa de modelar de 180gr c/ 12 cores

29

308

08	50	unid.	Pacote de palito p/ churrasco com 100 unidades.
09	30	unid.	Pacote de palito de picolé c/ 100
10	10	unid.	Pistola de cola quente profissional, tamanho grande 40w, bivolt
11	10	unid.	Pistola de cola quente , tamanho pequeno, 10w, bivolt
12	03	bobina	TNT bob c/ 50 MT, cor branca
13	05	unid.	Balão cor amarelo com 50 unidades. - grande
14	05	unid.	Balão cor verde com 50 unidades. - grande

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Item	Quant	Unid.	Descrição dos itens
15	05	unid.	Balão cor branca com 50 unidades. - grande
16	05	unid.	Balão cor vermelho com 50 unidades. - grande
17	05	unid.	Balão cor azul com 50 unidades. - grande
18	12	unid.	Cola glitter nas cores: verde escuro, amarelo, azul e branco. Sendo 04 unidades de cada cor.
19	150	metros	Fita mimosa nas cores: amarelo, azul, verde, vermelho e branco. Sendo 30 metros de cada cor.
20	05	unid.	Tesoura grande
21	03	unid.	Fita dupla face 25mm x30m
22	01	unid.	Rolo de fita de velcro de 25m x 50 mm no mínimo.
23	05	unid.	Fita crepe 45mm x 50 m
24	05	unid.	Fita crepe 24mm x 50m
25	04	und.	Rolo de barbante algodão com no mínimo 270 m de comprimento.
26	20	unid.	Bambolês
27	55	folhas	Cartoplex nas cores amarelo, preto, vermelho, azul royal, marrom, verde escuro, rosa pink, branco, verde limão, e laranja. Sendo 5 folhas de cada cor.
28	07	caixa	Papel sulfite A4, com dimensão de 210mm x 297mm, com gramatura de 75g/m², cor branca, caixa com 10 pacotes de no mínimo 500 folhas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente de forma emergencial para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais de Boa Vista do Incra/RS. Ressaltamos que os itens abaixo relacionados estão em falta nas escolas municipais, e os mesmos serão utilizados em atividades alusivas ao 7 e 20 de setembro e de culminância a essas datas acontecerá o desfile estudantil que acontecerá no dia 20 de setembro do presente ano. Visto que são itens imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades que serão

desempenhadas nas escolas, justificamos que existe procedimento licitatório em trâmite, ainda na sua fase interna, sendo assim faz-se necessária esta aquisição emergencial para realizar as atividades propostas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente de forma emergencial para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação até que a licitação aconteça, sendo que estes materiais serão necessários para as atividades desenvolvidas para o desfile estudantil que acontecerá em setembro deste ano.

Os itens solicitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, para efeito de posterior verificação de sua confirmação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, através da Portaria nº58/2023, fiscais desta secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, sendo que as mesmas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas e comprovar que atuam na atividade da licitação.

4.3 - A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias entregue na Secretaria Municipal de Educação, da Cidade de Boa Vista do Incra, RS, sito na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2305, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o transporte até o local.

4.4 - Após receber os itens, verificada a conformidade dos mesmos, será atestado o seu recebimento. A comprovação do recebimento dos itens será encaminhada ao fiscal do contrato. Caberá ao fiscal do contrato o recebimento definitivo dos itens adquiridos, após a verificação da quantidade e qualidade dos itens e consequente aceitação.

4.5 - Verificada a não conformidade de alguns dos itens, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

4.6 - Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagens e frete dos itens a serem substituídos.

4.7 - A nota fiscal emitida pelo Contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho e o número do processo de dispensa de licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.8 - Para o fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Prestar o serviço OU FORNECER O OBJETO de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

HIPÓTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo da Cidade de Boa Vista do Incra, RS, sito na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2305, no horário de segunda a sexta-feira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos itens e emissão da Nota Fiscal.
- Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos itens e o Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato.
- A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL BRASILINA ABREU TERRA

Item	Quant	Unid	Descrição dos itens	Valor unitário	Valor total
01	200	unid.	Bastão de cola quente, refil de silicone grosso 11.3mm - transparente	0,90	180,00
02	200	unid.	Bastão de cola quente, refil de silicone fino 7.4mm -transparente	0,40	80,00
03	50	unid.	Caixa para arquivo morto de papelão, desmontada (aberta) . A caixa quando montada deverá ter as seguintes medidas mínimas: 24 cm de altura e 35,5 cm de comprimento.	2,80	140,00
04	20	unid.	Cartolina 50 x 66, cor branca	0,90	18,00
05	05	unid.	Caneta corretivo 7 ml	4,00	20,00
06	100	unid.	Envelope pardo tipo ofício - 26,5 x 36 cm	0,30	30,00
07	270	unid.	Folha eva lisa, com dimensão mínima de 40 X 60, espessura 2mm, nas cores: branco, vermelho, amarelo, verde escuro, azul royal, marrom, preto, verde limão e laranja. Sendo 30 unidades de cada cor.	1,7	459,00
08	160	unid.	Folha EVA, com brilho, dimensão mínima de 40 x 60,	3,4	544,00

39

36

			espessura de 2 mm, nas cores: amarelo, vermelho, rosa, verde escuro, preto, azul royal, verde limão, pink. Sendo 20 unidades de cada cor.		
09	50	unid.	Caixinha de massa de modelar de 180gr c/ 12 cores	2,9	145,00
10	50	unid.	Pacote de palito p/ churrasco com 100 unidades.	5,8	290,00
11	30	unid.	Pacote de palito de picolé c/ 100	4,3	129,00
12	10	unid.	Pistola de cola quente profissional, tamanho grande 40w, bivolt	24,00	240,00
13	10	unid.	Pistola de cola quente , tamanho pequeno, 10w, bivolt	16,00	160,00
14	06	bobina	TNT bob c/ 50 MT, nas cores: preto, branca, rosa pink. Sendo 02 bobinas de cada cor.	75,00	450,00
15	05	unid.	Balão cor vermelho com 50 unidades. - grande	9,00	45,00
16	05	unid.	Balão cor amarelo com 50 unidades. - grande	9,00	45,00
17	05	unid.	Balão cor verde com 50 unidades. - grande	9,00	45,00
18	05	unid.	Balão cor branca com 50 unidades. - grande	9,00	45,00
19	05	unid.	Balão cor azul com 50 unidades. - grande	9,00	45,00
20	16	unid.	Cola glitter na cor verde escuro, amarelo, azul e branco. Sendo 04 unidades de cada cor.	6,00	96,00
21	150	metros	Fita mimosa nas cores: amarelo, azul, verde, vermelho e branco. Sendo 30 metros de cada cor.	0,50	75,00
22	05	unid.	Tesoura grande	4,80	24,00
23	03	unid.	Fita dupla face 25mm x30m	9,00	27,00
25	05	unid.	Fita crepe 45mm x 50 m	9,00	45,00
26	05	unid.	Fita crepe 24mm x 50m	4,5	22,50
27	04	und.	Rolo de barbante algodão com no mínimo 270 m de comprimento.	10,00	40,00
28	01	unid.	Fantasia infantil de personagem chapéuzinho vermelho TAM G	335,00	335,00
29	20	unid.	Bambolês	8,00	160,00
30	55	folhas	Cartoplex nas cores amarelo, preto, vermelho, azul royal, marrom, verde escuro, rosa pink, branco, verde limão, e laranja. Sendo 5 folhas de cada cor.	1,5	82,50
31	01	unid.	Fantasia infantil de personagem lobo mal TAM G	300,00	300,00
32	03	unid.	Fantasia infantil de personagem 3 porquinhos TAM G	300,00	900,00

DA

33	07	caixa	Papel sulfite A4, com dimensão de 210mm x 297mm, com gramatura de 75g/m², cor branca, caixa com 10 pacotes de no mínimo 500 folhas.	228,00	1.596,00
----	----	-------	---	--------	----------

Valor total: R\$6.813,00

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Item	Quant	Unid	Descrição dos itens	Valor unitário	Valor total
01	200	unid	Bastão de cola quente, refil de silicone grosso 11.3mm - transparente	0,90	180,00
02	200	unid	Bastão de cola quente, refil de silicone fino 7.4mm -transparente	0,40	80,00
03	100	unid	Envelope pardo tipo ofício - 26,5 x 36 cm	0,30	30,00
04	100	unid	Cartolina 50 x 66, cores: branco, rosa, vermelho, verde e amarelo. Sendo 20 unidades de cada cor.	1,10	110,00
05	160	unid	Folha eva lisa, com dimensão mínima de 40 X 60, espessura 2mm, nas cores: branco, marrom, vermelho, verde, amarelo, azul royal, preto e verde escuro. Sendo 20 unidades de cada cor.	1,70	272,00
06	120	unid	Folha EVA, com brilho, dimensão mínima de 40 x 60, espessura de 2 mm, nas cores: amarelo, vermelho, verde escuro, preto, azul royal, verde limão. Sendo 20 unidades de cada cor.	3,4	408,00
07	50	unid	Caixinha de massa de modelar de 180gr c/ 12 cores	2,90	145,00
08	50	unid	Pacote de palito p/ churrasco com 100 unidades.	5,80	290,00
09	30	unid	Pacote de palito de picolé c/ 100	4,30	129,00
10	10	unid	Pistola de cola quente profissional, tamanho grande 40w, bivolt	24,00	240,00
11	10	unid	Pistola de cola quente , tamanho pequeno, 10w, bivolt	16,00	160,00
12	03	bobina	TNT bob c/ 50 MT, cor branca	75,00	225,00
13	05	unid	Balão cor amarelo com 50 unidades. - grande	9,00	45,00
14	05	unid	Balão cor verde com 50 unidades. - grande	9,00	45,00

Valor total: R\$2.359,00

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2022

Item	Quant	Unid	Descrição dos itens	Valor unitário	Valor total
15	05	unid	Balão confete com 50 unidades - grande	6,00	30,00
16	05	unid	Balão cor vermelho com 50 unidades - grande	6,00	30,00
17	05	unid	Balão cor azul com 50 unidades - grande	6,00	30,00
18	12	unid	Cade glitter nas cores: verde escuro, amarelo, azul e branco. Sendo 12 unidades de cada cor.	6,00	72,00
19	150	metr de	Fita murado nas cores: amarelo, azul, verde, vermelho e branco. Sendo 30 metros de cada cor.	0,50	75,00
20	05	unid	Tessoura grande	4,80	24,00
21	05	unid	Fita dupla face 25mm x 30m	6,00	30,00
22	05	unid	Fita crepe 45mm x 50m	6,00	30,00
23	05	unid	Fita crepe 24mm x 50m	4,50	22,50
24	04	unid	Fita de caderno algodão com no mínimo 270 m de comprimento.	10,00	40,00
25	20	unid	Escudões	8,00	160,00
26	35	folha	Cartolina nas cores: amarelo, preto, vermelho, azul royal, marrom, verde escuro, rosa pink, branco, verde limão e laranja. Sendo 5 folhas de cada cor.	1,30	45,50
27	07	caixa	Papel sulfite A4, com dimensão de 210mm x 297mm, com gramatura de 75g/m², cor branca, caixa com 10 pacotes de no mínimo 500 folhas.	228,00	1.596,00

Valor total: R\$2.268,00.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$11.440,00.

Fornecedor: Baronesa

Justifica-se a escolha deste segundo fornecedor devido a demora da primeira empresa para enviar a documentação necessária para a contratação do objeto, acarretando assim em uma grande espera pelo andamento desta compra, a qual a secretaria e escolas municipais não podem esperar. Sendo que estes materiais de expediente emergenciais serão utilizados nas atividades propostas pelas escolas para o dia do dia do estudante a se realizar dia 20 de setembro além de suprir a grande demanda das mesmas necessitando assim destes materiais com URGÊNCIA para as escolas.

3º
A

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária realizada de acordo com os orçamentos realizados.

Escola Brasilina Abreu Terra

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Manutenção de Desenvolvimento do Ensino

Proj./atividade: 2.705 - MANUT DAS ESCOLAS, GINÁSIO E INSTALAÇÕES

Código Reduzido: 463 (1.500.1001.0001)

Elemento: 3.3.90.30

EMEI Creche

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Manutenção de Desenvolvimento do Ensino

Proj./atividade: 2.715 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Código Reduzido: 510 (1.500.1001.0001)

Elemento: 3.3.90.30

EMEI Pré-escola

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Manutenção de Desenvolvimento do Ensino

Proj./atividade: 2.711 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Código Reduzido: 496 (1.500.1001.0001)

Elemento: 3.3.90.30

Boa Vista do Incra, 12 de setembro de 2024.

Marcia Augusto Seibert

Coordenadora de Projetos